



## Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

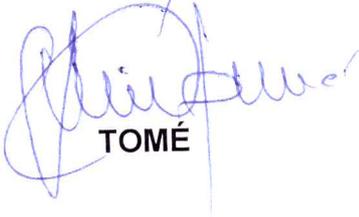
**Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025** – *De autoria do Vereador Tomé -*  
Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2025.

  
RUI NOVA ONDA

  
TOMÉ

LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

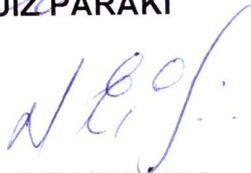
**Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025** – *De autoria do Vereador Tomé -*  
Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira.

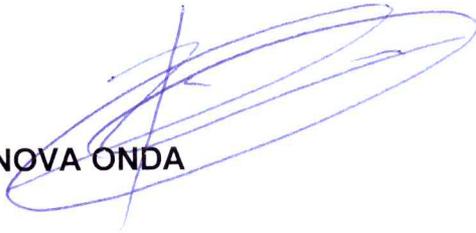
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de novembro de 2025.

  
**LUIZ PARAKI**

  
**NEI DA FARMÁCIA**

  
**RUI NOVA ONDA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025**

*“Concede o Título de Cidadã  
Sanjoanense à Senhora Michele Cristina  
Souza Achcar Colla de Oliveira.”*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**TOMÉ**  
VEREADOR - PDT

<b>PUBLICAÇÃO</b>
J.O.M. Nº <u>1694</u> p 1
<u>14 / 11 / 25</u>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

3 / 11 / 25 3495  
*por delegação*  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**

10 / 11 / 25  
*por deliberação*  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

## JUSTIFICATIVA

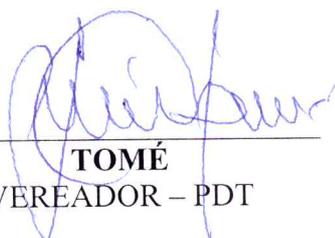
Nascida em São Paulo e residente em São João da Boa Vista desde os 12 anos de idade, quando aqui veio estudar, Michele construiu na cidade suas principais raízes pessoais e profissionais. É advogada e contadora, Doutora em Educação, Mestre em Direito Administrativo e especialista em Gestão Estratégica de Negócios, com destacada atuação na área pública e acadêmica.

Há mais de 15 anos dedica-se à assessoria legislativa e jurídica a vereadores, Câmaras Municipais e órgãos do Executivo, com reconhecida experiência em Direito Público e Eleitoral. É autora do “Manual da Vereança”, obra de referência nacional sobre práticas legislativas, e foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por sua contribuição à área jurídica.

Atualmente, é consultora jurídica da UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo e coordena pós-graduações em Direito, além de ministrar cursos e formações voltados à capacitação de parlamentares, assessores e servidores públicos, com foco em planejamento estratégico, orçamento participativo e emendas impositivas.

Em sua trajetória, alia sólida formação acadêmica à vivência prática na formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento institucional e o desenvolvimento dos municípios.

Casada com Rogério Colla Heros de Oliveira, é mãe de João Guilherme e Antonio, com quem compartilha o amor por São João da Boa Vista, cidade que escolheu como lar e onde construiu sua história pessoal e profissional.



---

**TOMÉ**  
VEREADOR – PDT